



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATOS DE ADITIVOS

1º ADITIVO CT Nº 097/2023 – Pregão Eletrônico 094/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, reajuste e convalidação dos atos praticados a partir do término da vigência do contrato até a assinatura do Termo Aditivo. Contratada: Datasys Consultoria e Serviços Ltda. Valor: R\$ 2.056.069,16. Vigência até 24/07/2025. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

PORTARIA Nº 24.608, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 12.414, de 30 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional; Elisângela da Silva Diogo, matrícula nº 36.142.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 30 de julho de 2024.

Santa Luzia, 01 de agosto de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E NAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. ADO ALESSANDRO MARTINS, portador do RG nº MG103XXX75 e do CPF nº 033.9XXX86-40, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). NAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA portador (a) do RG. nº 155XXX6390, inscrito (a) no CPF sob o nº 05145XXX84, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 03/07/2024, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 01 de agosto de 2024.

Ado Alessandro Martins
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E DEBORA ANTONIETA NUNES DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sr. JULIO CESAR CESARIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº MG1SSSS632 e do CPF nº 053. SSS36-10, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). DEBORA ANTONIETA NUNES DE OLIVEIRA portador (a) do RG. nº 92SSS42, inscrito (a) no CPF sob o nº 033SSSS605, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 46, celebrado em 05/07/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 01 de agosto de 2024.

Julio Cesar Cesario de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

PORTARIA Nº 24.610, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Licença para Tratar de Interesses Particulares de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 113, da Lei nº 1.474/1991 e Lei nº 2.819/2008;

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 10.061, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário da Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos), por um período de 04 (quatro) anos, para servidor efetivo no cargo de Assistente Administrativo; Viviane Alves da Rocha, matrícula nº 33.242.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 01 de agosto de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

**SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Santa Luzia/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa

Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 01/08/2024, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 029/2024

JULGAMENTO	Nº RECURSO	Nº AIT	PLACA	RESULTADO
01/08/2024	5155020230903223	AG06673599	PZF1630	Deferido
01/08/2024	5155020230003691	AG07097167	GRS9I66	Indeferido
01/08/2024	5155020230003755	AG06669768	DXQ7E37	Indeferido
01/08/2024	5155020230004237	AG06676915	QWU9F03	Indeferido
01/08/2024	5155020230902972	AG07113555	QXR0A19	Indeferido
01/08/2024	5155020230003689	AG06548920	QXL2D64	Indeferido
01/08/2024	5155020230902971	AG06676706	HNK2B28	Indeferido
01/08/2024	5155020230902973	AG06676709	HNK2B28	Indeferido
01/08/2024	5155020230902974	AG06676711	HNK2B28	Indeferido
01/08/2024	5155020230003761	AG07094495	OPC6991	Indeferido
01/08/2024	5155020230004238	AG07109860	HHN8251	Indeferido
01/08/2024	5155020230902909	AG06674449	QOE3E44	Indeferido
01/08/2024	5155020230003792	AG06676001	KDJ3687	Indeferido
01/08/2024	5155020230902952	AG07092431	BAG6F10	Indeferido
01/08/2024	5155020230003722	AG07098948	PVG9313	Indeferido
01/08/2024	5155020230902884	AG06675289	HKR3368	Indeferido
01/08/2024	5155020230004241	AG07107949	GFU3D65	Indeferido
01/08/2024	5155020230004242	AG07107938	GFU3D65	Indeferido
01/08/2024	5155020230004243	AG07107933	GFU3D65	Indeferido
01/08/2024	5155020230003692	AG07103751	SHC7I46	Indeferido
01/08/2024	5155020230902908	AG07094760	QPJ1316	Indeferido
01/08/2024	5155020230003699	AG06671084	QOF4537	Indeferido
01/08/2024	5155020230003754	AG06676561	RNQ5F83	Indeferido
01/08/2024	5155020230902732	AG06670691	HJA7728	Indeferido
01/08/2024	5155020230004240	AG07102623	PWO4015	Indeferido
01/08/2024	5155020230003758	AG06678137	JQU6050	Indeferido
01/08/2024	5155020230003759	AG06676482	JQU6050	Indeferido
01/08/2024	5155020230003757	AG06675518	HID4G51	Indeferido
01/08/2024	5155020230003753	AG07102907	RVW2C83	Indeferido
01/08/2024	5155020230003760	AG06674833	RTY1G19	Indeferido
01/08/2024	5155020230004239	AG07114371	PGY8D77	Indeferido
01/08/2024	5155020230002918	AG06672703	GZP9276	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:

Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 1 de Agosto de 2024

Elisiane Carolina Duarte
Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL (COMPAC)

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, através do Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG – COMPAC, Cassiano Luís Boldori, no uso de suas atribuições, considerando a proposição dos conselheiros presentes na reunião extraordinária presencial do dia 16 de julho de 2024, manifesta a **CONVOCAÇÃO de todos os membros titulares e suplentes para a reunião extraordinária presencial, a ser realizada no dia 6 de agosto de 2024, terça-feira, das 09h às 12h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Santa Luzia/MG.**

[COMPAC - Convocação-para-Reunião-Extraordinária-6-de-Agosto-de-2024](#)

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL (COMPAC)

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, através do Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG – COMPAC, Cassiano Luís Boldori, no uso de suas atribuições, manifesta a **CONVOCAÇÃO de todos os membros titulares e suplentes**

para a **reunião ordinária presencial**, a ser realizada no dia **8 de agosto de 2024, quinta-feira, das 09h às 12h**, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, situado na Rua Direita, nº 367, Centro Histórico, Santa Luzia/MG.

[COMPAC - Convocação-para-Reuniao-Ordinária-de-8-de-agosto-de-2024](#)

DOS ANEXOS

Item 3 . Documentação anexada na convocação para a reunião ordinária presencial do dia 13 de junho de 2024

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mcc-events=secretaria-municipal-da-cultura-e-do-turismo-de-santa-luzia-mg-convocacao-para-reuniao-ordinaria-do-conselho-municipal-de-patrimonio-cultural-compac-6>;

Item 7 . Deliberação sobre readequação do Plano de Trabalho – 2024 do COMPAC acerca da PORTARIA SMCT Nº 31/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 referente a prazos

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?s=PORTARIA+SMCT+N%C2%BA+31%2F2024%2C+-DE+29+DE+MAIO+DE+2024>

Item 8 . Manifestação de Posicionamento da Presidência do COMPAC quanto aos questionamentos referentes ao tombamento da palmeira macaúba pelo COMPAC e quanto à legislação que subsidia a espécie

[E-mail - Tombamento da Palmeira Macaúba - SMMA PMSL](#)

[E-mail - Tombamento Macaúbas - UMA Gestão de Projetos](#)

Item 10 . Autorização, conforme previsão legal no inciso XIV, do art. 75, da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, para o uso do recurso do FUMPAC

[MEDICÃO 01_MUSEU AURÉLIO DOLABELLA. BM DETALHADO](#)

[Medição Ofício Compac](#)

Item 11 . Apresentação do Projeto Básico de Restauração da Praça Senador Modestino Gonçalves

[MEDICÃO 01_MUSEU AURÉLIO DOLABELLA. BM DETALHADO](#)

Item 13 . Apresentação e Deliberação referente ao Empreendimento Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte

[SEI_0066547_Parecer SMCT-GAB-SMCT-DMDPC_Processo nº 2023.06.01.003.0000620](#)

LINK PARA ACESSO A TODAS ATAS DO COMPAC

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/cultura/ata-das-reunioes-do-compac/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024 - SMED

O Município de Santa Luzia inscrito no CNPJ sob nº 18.715.409/0001-50 por meio da Secretaria Municipal de Educação e seu Secretário Sr. Sérgio Mendes Pires, matrícula sob nº 38.156 e da gestora de parceria Adriana Silva Caldeira, matrícula sob nº9954, nomeada pela Portaria SMED nº 05/2023, certifica o 3º (terceiro) Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração sob nº002/2024, Processo Administrativo – PA sob nº 04/2024, com, que em resposta ao Ofício nº 208/2024, protocolizado no dia 25/07/2024, no qual a Organização da Sociedade Civil – OSC, SCRMG – SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 15.621.747/0001-34, concorda com o pedido de repactuação do Plano de Trabalho, solicitado pela Secretaria de Educação e apostilado conforme Plano de Trabalho, o qual deverá ter ajustando, a saber:

No ANEXO I – Ajuste no quantitativo de colaboradores a serem contratados, considerando nova demanda de 60 monitores de inclusão conforme ofício SMED 208/2024 para execução do presente termo de colaboração. Os valores economizados com a redução de contratações de monitores de inclusão foram remanejados, sendo suficiente para custeio do ajustamento do salário de monitores de creche, inclusão e Oficineiros a partir de 01/08/2024, para o valor de R\$ 1.690,00. Ajustamos o cargo de Técnico Administrativo de Libras, passando para o cargo de Técnico Administrativo de Libras II, com ajuste no valor do salario para R\$ 2.824,00 a partir de 01/08/2024. Foram ajustadas as previsões de valores destinados ao custeio de vale transporte dos colaboradores.

Após análise do pleito e avaliação, foi apurada a viabilidade de prosseguir com a ação proposta pela SMED e acatada pela OSC, SCRMG – SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS, uma vez que é coerente com o objeto da parceria e não acarretarão prejuízos à execução do referido Termo de colaboração.

Certificamos, ainda, que o presente ato administrativo está em conformidade com o art.57 da Lei 13.019/2014 e art. 32-I, II, c, do Decreto Municipal sob nº 3.315 de 2018. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de colaboração nº002/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Santa Luzia, 31 de julho de 2024.

Sérgio Mendes Pires
Secretário Municipal de Educação

Anexos:

[3º APOSTILAMENTO SCRMG](#)

[PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO](#)